



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
O Povo no Poder

AUTÓGRAFO N° 013/2009

LEI N° 998/09, DE 17 DE JUNHO DE 2009.

**DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DO
PATRIMONIO MUNICIPAL DE BEM
ÍMÓVEL E MODIFICA A FINANIDADE DE
SUA UTILIZAÇÃO COM CONCESSÃO DE
DOAÇÃO AO GOVERNO DO ESTADO DO
CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de implantação de uma Delegacia de Policia Civil com destacamento Policial Militar;

CONSIDERANDO que o Município de Aracoiaba, foi distinguido com a escolha feita pelo Governo do Estado do Ceará, para a construção de uma Delegacia de Policia Civil com destacamento Policial Militar em seu território;

CONSIDERANDO que esta iniciativa é de grande importância para o Município de Aracoiaba, em especial para seus Municípios;

CONSIDERANDO que o local escolhido para a instalação da mencionada Delegacia, teria que oferecer condições de fácil acesso a população, com topografia plana e infraestrutura, água e energia elétrica;

CONDIDERANDO que o imóvel situado ao lado do Fórum Des. Vicente Bessa, constituído de bem de uso comum do povo, ficando desafetado e por via de consequência excluído da categoria de bens de uso comum do povo para especial e com alteração de sua destinação específica, para ter parte da área, precisamente, 1.600m² (hum mil e seiscentos metros quadrados), para doação ao Governo do Estado do Ceará.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a promover a doação do imóvel situado no centro desta cidade, situado ao lado do Fórum Des. Vicente Bessa, cuja área mede 1.600 m² (hum mil e seiscentos metros quadrados), destinado a construção e instalação de uma Delegacia de Policia Civil com destacamento Policial Militar



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
O Povo no Poder

neste Município, cujo imóvel esta registrado sobre o nº 1915, ficha 1, livro 2, do 2º ofício de notas e registro (Cartório Brasileiro Pontes), neste Município, contendo as seguintes confrontações: na frente ao sudeste com a Rodovia Estadual CE-060 com extensão de 40m, aos fundos noroeste com propriedade do espólio de Nilo Alves de Oliveira com extensão de 40m, lado direito nordeste com propriedade do espólio de Nilo Alves de Oliveira com extensão de 40m e lado esquerdo sudeste com propriedade do Estado do Ceará (Fórum) com extensão de 40m.

Art. 2º - O imóvel mencionado no artigo primeiro desta Lei destina-se à construção de uma Delegacia de Policia Civil com destacamento Policial Militar no Município de Aracoiaba.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 17 de junho de 2009.

Antonio Cláudio Pinheiro
PRESIDENTE